

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO PARA  
COMISSÕES JULGADORAS**

CEARÁ JUNINO – 2026

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de interessados em participar do curso de formação para Jurados(as) e Presidentes de Mesa do Ciclo Ceará Junino de 2026.

1.2. Para efeito desta Chama compreende-se:

1.2.1. **Jurados(as)**: pessoa com competência para realizar análise das apresentações das quadrilhas juninas, atribuindo notas e justificativas na planilha de votação das quadrilhas que competirão nas Etapas Regionais, sob a gestão do(a) Presidente de Mesa e, quando necessário, do(a) Avaliador(a), representante da Secult CE.

1.2.2. **Presidentes de Mesa**: pessoa incumbida de gerir a equipe de jurados(as), em supervisão à completude da atribuição de notas e de justificativas na planilha de votação das quadrilhas que competirem nas Etapas Regionais, bem como, o contato com os responsáveis destes grupos durante as apresentações no festival, e à observação do cumprimento integral do Regulamento das Etapas Regionais, neste aspecto, em parceria com o(a) Avaliador(a) da Secult Ce. Sendo responsável pela celeridade do processo dos jurados, compilação de notas, entrega de vias de avaliação e em realizar relatos ao Avaliador da Secult CE.

1.3. A seleção na chamada pública oportuniza a participação da formação. Para fazer parte do cadastro é necessário a aprovação durante o curso ofertado.

**2. VAGAS**

2.1. As vagas serão ocupadas por ordem de preenchimento, até o dia 24 de fevereiro de 2026 ou até completarem o total de vagas.

2.2. Serão ofertadas vagas de acordo com as categorias abaixo:

VAGAS POR CATEGORIA	
Categoria	Total de Vagas
Jurados(as)	150
Presidentes de Mesa	30

2.3. Para a segunda etapa da capacitação apenas 120 (cento e vinte) proponentes serão selecionados na categoria de Jurados(as) e 30 (trinta) Presidentes de Mesa. Totalizando um máximo de 150 (cento e cinquenta) inscritos. Os critérios de classificação e de desempate serão informados na capacitação. Caso existam vagas remanescentes, a SECULT Ceará **PODERÁ** remanejar para outra categoria a fim de contemplar a demanda.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Processo de Formação e Seleção Simplificada estabelece como critérios para inscrição dos(as) candidatos(as):

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade (comprovar com documento oficial com foto, frente e verso);
- II. Ter nível médio completo (comprovar com cópia do certificado ou declaração atualizada), ou comprovante de maior escolarização;
- III. Ter atuação cultural (comprovado com currículo cultural no mapa da cultural e comprová-lo com fotos, vídeos e outros documentos anexos na plataforma, desejável também ter atuação prévia na área da cultura junina);
- IV. Declarar conhecimento, leitura prévia, e concordância com os Termos do Regulamento deste Processo Simplificado;
- V. Declarar disponibilidade e condições de participação no Processo de Formação, etapa virtual, entre os dias 02/03/2026 e 13/04/2026, e etapa presencial em data a ser marcada;
- VI. Declarar disponibilidade de atuação nas Etapas Regionais, conforme previsto no Regulamento dos Festivais Regionais.
- VII. Declarar estar em território cearense no momento da convocação.

**Secretaria da Cultura do Ceará**

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes  
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,  
Fone: (85) 31016770  
e-mail: [editais.ciclos@secult.ce.gov.br](mailto:editais.ciclos@secult.ce.gov.br)

3.2. Não estar impedido por uma das situações previstas abaixo, são elas:

- I. Ter atuado na comissão de avaliação, que configure conflito de interesse;
- II. Ter integrado quadrilhas adultas, seja como brincante, diretoria, ou profissional da cultura junina (coreógrafo, músico, figurinista, roteirista, entre outros) nos últimos dois anos (2023 e 2024);
- III. Tenha participado da comissão de avaliação e seleção das Proposta dos Editais do Ciclo Junino 2026 para as quadrilhas adultas, das Etapas Regionais ou para o Campeonato Estadual;
- IV. Ser proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados nos Editais do Ciclo Junino 2026, das etapas regionais ou das quadrilhas juninas;
- V. Estar inscrito no processo de seleção simplificada para Presidente de Mesa ou para Pesquisadores(as) do Ciclo Junino;
- VI. Ser membro da diretoria das Instituições que representam o Movimento Junino no Estado do Ceará;
- VII. Ter sido desclassificado, penalizado ou ter tido qualquer sanção imposta em ano anterior;
- VIII. Estar como membro do Comitê Gestor do Festejo Ceará Junino.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Para efeito de inscrição, todas as pessoas proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.Secult.ce.gov.br>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online.

4.2. As pessoas proponentes deverão escolher **apenas 01 (uma) das categorias** abaixo:

- I. Jurados(as);
- II. Presidente de Mesa.

4.3. Caso seja identificado que o Agente cultural responsável ou perfil do Coletivo finalizou a inscrição em mais de uma categoria, todas as inscrições poderão ser desabilitadas. A possível desabilitação será analisada pela Secult CE.

**4.4. Será permitida o envio de apenas 01 (uma) inscrição.**

4.5. As inscrições iniciarão às 0h do dia 20/02/2026 e irão até o dia 24/02/2026 às 12h, meio-dia, ou anteriormente quando atingir limite de candidatos(as), conforme subitem 2.2., com inscrições enviadas pelo Mapa Cultural do Ceará.

4.6. Recomendamos que o(a) participante leia com antecedência a íntegra do Regulamento do Processo Simplificado de Formação e Seleção para as Comissões Julgadoras das Etapas Regionais.

4.7. Outras informações sobre a formação serão divulgadas no decorrer do certame. Para dirimir dúvidas ou pedir maiores explicações entrar em contato através do whatsapp (85) 9.8238.9455 ou e-mail [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br).

4.8. Para que o membro da Comissão de Avaliação do Ciclo Ceará Junino de 2026 esteja apto a ser convocado ele necessita ter sido aprovado e classificado nas 03(três) etapas que regem este certame:

- Habilitação Documental,
- Fase 1 - Formação Virtual e
- Fase 2 - Formação Presencial.

**5. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

5.1. A Comissão de Análise avaliará as inscrições, conferindo habilitação a todos/as que cumprirem os requisitos do item 3 e seus respectivos subitens.

5.2. Cada membro da comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações.

5.3. Membros do Comitê Gestor do Festejo Ceará Junino ficam impedidos de serem avaliadores das propostas.

## 6. FASE 1 - AULAS VIRTUAIS

6.1. Os aprovados na Habilitação Documental estarão aptos a participar na Fase 1 - Formação Virtual.

6.2. A **Fase 1** - Formação Virtual será composta de reuniões com a participação de palestrantes convidados para realizar a formação por meio de aulas virtuais e da realização de atividades demonstrativas da prática da pesquisa;

6.3. Na Fase 1 é obrigatório a **presença mínima de 75%** do horário de cada sessão por dia/sessão. A frequência será confirmada por meio de listagem gerada automaticamente com o registro de tempo de permanência em sala.

6.4. É obrigatória a realização das Atividades Avaliativas, sendo realizada 1 (uma) a cada dia da formação. As Atividades versarão sobre as temáticas apresentadas em aula. Cada aula terá um número de questões e cada uma valerá determinada pontuação. A pontuação total das questões, considerando todas as aulas, será de 100 (cem) pontos.

6.5. Para avançar para a Fase 2 é necessário ter o **mínimo de 70 (setenta) pontos**.

## 7. FASE 2 - AULAS PRESENCIAIS

7.1. A **Fase 2** - Aulas Presenciais serão realizadas em local a ser informado pela produtora e exigirá **100% de presença** dos participantes e média de **70 (setenta) pontos** nas atividades avaliativas, caso a pessoa proponente não atinja o mínimo exigido o mesmo será desclassificado.

7.2. As Atividades Avaliativas, da Fase 2, serão analisadas e pontuadas, pela equipe de Avaliação e Seleção, considerando as respostas dadas pelos(as) participantes, os jurados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - JURADOS(AS)

	ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a)	<p><b>Preenchimento:</b> Todas as seções da planilha, de responsabilidade do Jurado, devem ser devidamente preenchidas.</p> <p>Esse critério tem como objetivo certificar que dados fundamentais estejam preenchidos.</p> <p>Há campo de notas em branco?</p> <p>O cabeçalho está devidamente preenchido?</p> <p>O documento está assinado?</p>	8	0 a 4	32
b)	<p><b>Escrita:</b> Legibilidade e Qualidade do Texto.</p> <p>Tem por objetivo asseverar a compreensão por meio da escrita.</p> <p>O texto é claro e de fácil entendimento?</p> <p>As ideias estão apresentadas de forma lógica e ordenada?</p> <p>O texto está livre de erros de ortografia, pontuação e gramática?</p> <p>Há concordância verbal e nominal adequada?</p> <p>A escrita é direta, sem redundâncias ou excesso de informações irrelevantes?</p> <p>O vocabulário utilizado é técnico e apropriado ao contexto?</p> <p>Há rasuras, preenchimento em desacordo com o regulamento?</p>	5	0 a 4	20
c)	<p><b>Coerência:</b> Coesão e a lógica entre a nota atribuída e a justificativa apresentada na planilha de apuração.</p> <p>Tem como objetivo garantir que a pontuação aplicada esteja alinhada com os argumentos e evidências fornecidos, assegurando transparência e consistência na avaliação.</p> <p>- Clareza da Justificativa: A explicação deve ser objetiva e diretamente relacionada aos critérios predefinidos.</p> <p>- Consistência Lógica: A nota deve refletir, de maneira proporcional e razoável, os acertos, erros ou omissões apontados na justificativa.</p> <p>- Fundamentação: A justificativa deve basear-se em</p>	12	0 a 4	48

fatos, dados ou critérios específicos, evitando subjetividades ou generalidades.			
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

7.3. Os Presidentes de Mesa terão avaliação específica aplicada de acordo com suas atribuições técnicas.

7.4. A equipe de avaliação será composta por no mínimo 3 (três) pessoas. Cada membro da equipe de avaliação será indicado pelas seguintes instituições:

- Comitê Ceará Junino;
- Pesquisadores que deram aula na Fase 2;
- Secult CE.

7.5. Serão realizadas 2 (duas) Atividades Avaliativas nesta fase, sendo a pontuação máxima obtida 100 (cem) pontos.

7.6. Os critérios de avaliação asseguram que os(as) inscritos(as) sejam avaliados pela sua capacidade e qualidade de entendimento do que foi apresentado nas aulas, sendo sua compreensão demonstrada nas respostas apresentadas a cada Atividade Avaliativa. Bem como, indicam que os(as) candidatos(as) têm capacidade para realizar as atividades em campo a que forem designados(as), de maneira eficaz, condição fundamental para o sucesso de qualquer ação de pesquisa, especialmente desta, no contexto do Ciclo Ceará Junino de 2026.

7.7. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações.

7.8. Caso algum membro da Comissão de Avaliação e Seleção haja de maneira a prejudicar o certame, o mesmo será afastado e substituído de acordo com determinação da Secult.

## 8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Todas as publicações serão divulgadas no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.Secult.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar a atualização dessas informações.

8.2. A **Fase 1** - Formação Virtual de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada por uma comissão de avaliação que fará a análise das atividades avaliativas.

- a. O resultado preliminar da Fase 1 será divulgado por meio de uma lista contendo os Classificados, Classificáveis e Desclassificados. Esta publicação apresentará as notas das avaliações em ordem decrescente de pontuação;
- b. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia após a publicação do resultado. As notas estarão disponíveis na plataforma Mapa Cultural.
- c. A Comissão responsável pela análise do recurso, fará o julgamento do pedido e caso considere procedente, realizará a reavaliação da proposta.

8.3. Após o período de recurso, o Resultado Final da Fase 1 será divulgado no Mapa Cultural. Após a publicação não caberá recurso e a Produtora prosseguirá com o chamamento dos Classificados para a Fase 2.

8.4. A **Fase 2** - Formação Presencial de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada por uma comissão de avaliação que fará a análise das atividades avaliativas.

- a. Na publicação do Resultado Preliminar da Fase 2, será divulgado por meio de uma lista contendo os Classificados, Classificáveis e Desclassificados. Esta publicação apresentará as notas das avaliações em ordem decrescente de pontuação.
- b. Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo mínimo de até 01 (um) dia após a publicação do resultado. As notas e os pareceres técnicos estarão disponíveis na plataforma Mapa Cultural.
- c. A equipe de Avaliação, responsável pela análise do(s) recurso(s), fará o julgamento do pedido e caso considere procedente, realizará a reavaliação da proposta; em havendo alteração na situação do(a) candidato(a) fará constar a mudança no resultado final da respectiva etapa.

8.5. Após divulgado o **resultado Final** da Fase 2, não caberá recurso.

8.6. Havendo empate de pontuação entre os(as) classificados(as) ou entre os classificáveis, a Equipe de Avaliação e Seleção promoverá o desempate obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- I. Tempo de Experiência comprovada no Ciclo Junino;
- II. Aquele(a) que tiver a maior idade, no dia da publicação do resultado final.

8.7. As atividades avaliativas serão analisadas por uma Equipe de Avaliação composta pelos facilitadores das aulas da Fase 2. Cada membro da Equipe de Avaliação deve atribuir notas e elaborar um parecer com justificativa técnica. A nota final de cada proponente, que será divulgada no Mapa Cultural, corresponderá à média aritmética das notas concedidas por cada membro da Equipe de Avaliação.

8.7.1. Após análise será colocado primeiramente o resultado preliminar e será aberto período de recurso. Depois o resultado final será divulgado. Após a divulgação do resultado final não caberá recurso.

8.7.2. A Secult pode solicitar adequação dos pareceres antes do resultado oficial. Caso o Membro da Equipe de Avaliação se recuse ou não atenda os prazos estipulados, o mesmo poderá ser afastado e impedido de participar da Formação nos próximos dois anos seguintes.

8.7.3. A Secult pode substituir os membros da Equipe de Avaliação a qualquer momento.

## 9. CONVOCAÇÃO E ALOCAÇÃO

9.1. A classificação do proponente na Fase 2 não assegura direito de estar em uma Comissão de Avaliação, mas garante que estará à disposição para ser convocado pela Secult.

9.2. Em uma reunião entre as Entidades Juninas, a Produtora e a Secult CE, se definirá onde os jurados serão organizados por entidade junina, com base na participação deles no processo de formação da respectiva entidade. Após esse momento será realizado sorteio, ajuste e alocação de cada membro da Comissão Julgadora.

9.3. A Produtora convidará os proponentes classificados para convidá-los a integrar a Comissão Julgadora para a qual foram designados. Em caso de recusa, um novo membro será convidado, e o proponente que recusou passará a compor uma lista de espera.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A pessoa proponente cede à Secretaria de Cultura e Produtora Parceira, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

10.2. O proponente habilitado a participar da capacitação que agir com falta de decoro será desclassificado da capacitação e ficará impedido de participar do Ciclo Ceará Junino de 2027.

10.3. Caso o jurado(a) ou presidente de mesa que tenha denúncia comprovada ou que esteja em análise será impedido de participar da capacitação em questão.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria da Cultura.

10.5. Demais intercorrências ou situações a qual o Edital não contemplem, caberá à Secult CE deliberar sobre. Para tomada de decisão podem ser ouvidos o Representante da Secretaria da Cultura, o Promotor, ou outras pessoas que a Secult CE julgue necessário.

10.6. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) 9.8238.9455.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

**Jéssica Ohara Pacheco Chuab**

Coordenadora do Patrimônio Material e Memória

**Secretaria da Cultura do Ceará**

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes  
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,  
Fone: (85) 31016770  
e-mail: [editais.ciclos@secult.ce.gov.br](mailto:editais.ciclos@secult.ce.gov.br)